

APÊNDICEIII

Termo de compromisso

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC PRÓ-REITORIA DE ENSINO –
PROEN/CEG
PROGRAMA DE MONITORIA DE GRADUAÇÃO

Ao dia 12 de março de 2025, na cidade de Joinville/SC, a Universidade do Estado de Santa Catarina, representada neste ato por seu(sua) Diretor(a) de Ensino de Graduação Romualdo Theophanes França Junior, daqui por diante denominado(a) UDESC, e o (a) acadêmico (a) Carlos Eduardo Vieira Araújo, nascido(a) em 11/07/1998, portador(a) da Carteira de Identidade nº 07755224309 (novo RG) , CPF 07755224309, Título de eleitor 0448 2080 Seção 0302 zona 098, filho de Maria das Graças Vieira Teixeira, Agência Bancária nº 0828-1, Conta Bancária nº 53.005-0, residente à Ru Rua Otto Nass, nº 274, CEP 89223-070, Bairro Bom Retiro, Cidade Joinville, telefone nº (47) 99739-4875, doravante denominado(a) simplesmente MONITOR, têm entre si ajustado o presente TERMO DE COMPROMISSO pelo período de vigência de 01/03/2025 a 28/02/2026, regido pelas seguintes normas e condições:

(x) BOLSISTA () VOLUNTÁRIO(A)

1. À UDESC, através do Centro de Ciências Tecnológicas, caberá a fixação dos locais, datas e horários, em que se realizarão as atividades de Monitoria, expressas pela programação elaborada entre o monitor(a) e o(a) Professor(a) Orientador(a), que deverá ajustar-se com o horário escolar a que está sujeito(a) o(a) monitor(a).
2. O(A) monitor(a) executará o seu plano de atividades no(s) curso(s) Licenciatura em Matemática e na(s) disciplina(s) na(s) qual(is) sob orientação do(a) Professor(a) Rodrigo de Lima, e obedecerá às diretrizes e normas estabelecidas na Resolução vigente. E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias.
3. O MONITOR exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UDESC, em regime de 20 (vinte) horas semanais de efetivo exercício, não ultrapassando com isto o limite máximo de 30 (trinta) atividades envolvendo ensino, pesquisa e extensão, exceto estágios e bolsistas do PRAFE..
4. A UDESC, através do Centro, e o MONITOR obrigam-se a cumprir fielmente a Programação de Monitoria previamente estabelecida.
5. O(A) monitor(a) terá como orientador(a) um(a) professor(a) da UDESC, que será responsável em todas as instâncias pelo desenvolvimento das atividades programadas.
6. O MONITOR responderá pelas perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas ou das constantes do presente Termo de Compromisso.
7. A UDESC compromete-se a pagar ao (a)monitor(a), por seu serviço, o valor estabelecido em legislação própria.
8. Se o MONITOR, sem justificativa fundamentada, concorrer para o cancelamento de seu contrato, compete-lhe ressarcir os valores recebidos, atualizados, à UDESC.
9. O MONITOR terá garantido o seguro contra acidentes pessoais, por conta e cargo da UDESC, nos termos da legislação pertinente, sob apólice de número 01.82.0002174.000000

10. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante comunicação por escrito ao Diretor de Ensino de Graduação, devidamente justificada, com antecedência de 30 (trinta) dias, no mínimo.

11. São consideradas justificativas para o não cumprimento deste Termo de Compromisso:

11.1. Para a UDESC/CENTRO: os motivos de natureza técnica, administrativa ou disciplinar.

11.2. Para o MONITOR: as obrigações escolares; doenças (comprovadas por atestado médico), transferência de curso, turno ou instituição de ensino; aquisição de emprego; ou motivo de outra natureza, desde que devidamente comprovada.

12. As atribuições do monitor estão previstas na resolução vigente que trata sobre o Programa de Monitorias.

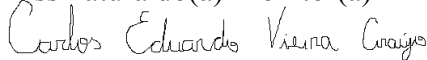
13. Fica estabelecido o foro da Comarca de Florianópolis para decisão de eventuais controvérsias que atinjam a esfera judicial.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias.

Local e data: Joinville/SC, 12 de março de 2025.

Local e data:

Assinatura do(a) Monitor(a)



Professor(a) Orientador(a)

Diretor(a) de Ensino de Graduação



Assinaturas do documento



Código para verificação: **HVU34Y67**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO DE LIMA (CPF: 004.XXX.029-XX) em 12/03/2025 às 14:23:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:02 e válido até 30/03/2118 - 12:43:02.

(Assinatura do sistema)



ROMUALDO THEOPHANES DE FRANCA JUNIOR (CPF: 486.XXX.499-XX) em 18/03/2025 às 14:04:32

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:30 e válido até 30/03/2118 - 12:38:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMDc3MDZfNzczwOV8yMDI1X0hWVWVMT0WWTY3> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00007706/2025** e o código **HVU34Y67** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.